

RESOLUÇÃO N.º 017/2010 – CEAS

O **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 10 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar que o recurso do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR seja por meio de repasse Fundo à Fundo, respeitando os critérios de partilha como IDH-M, índice de exclusão social e diagnóstico dos municípios, bem como serviços de proteção social especial, que serão pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e deliberados pelo CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de dezembro de 2010.



Nicéia Brandão Lemes
Presidente do CEAS/PR